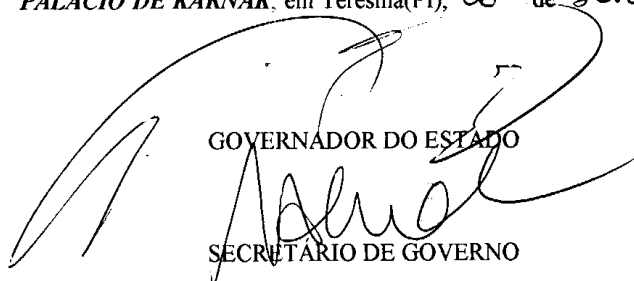


II – SUPLENTE

1. FRANCISCO ROBERTO MADEIRA PINTO – SEINFRA;
2. RICARDO BARBOSA DE FREITAS – Município de Teresina;
3. CONEUNDES GONÇALVES DE OLIVEIRA – Município de Floriano;
4. FRANCISCO INÁCIO DOS SANTOS BORGES – Município de Parnaíba;
5. ROBERTO KLIBSON DANIEL LOPES – SINEONIBUS;
6. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA – SINTETRO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2004.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de Setembro, de 2004.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 11790



DECRETO Nº 11.482, DE 06 DE SETEMBRO DE 2004

Designa os membros do Comitê de Avaliação do Fundo de Investimentos Econômicos e Sociais do Estado do Piauí – FIES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e, ainda, o art. 3º da Lei nº 5.317, de 23 de julho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê de Avaliação do Fundo de Investimentos Econômicos e Sociais do Estado do Piauí:

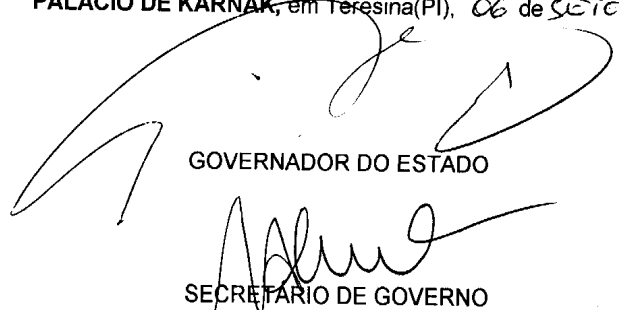
- I – MERLONG SOLANO NOGUEIRA (representante da Secretaria de Planejamento);
- II – JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO (representante da Secretaria de Governo);
- III – ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO (representante da Secretaria da Fazenda);
- IV – BRUNO CRISTIANO DE SOUZA FIGUEIREDO (representante da Secretaria da Saúde);
- V – JORGE ANTONIO PEREIRA LOPES DE ARAUJO (representante da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo);
- VI – BERTOLINO MARINHO MADEIRA CAMPOS (representante da Secretaria de Infra-Estrutura);
- VII – GUILHERME XAVIER DE OLIVEIRA NETO (representante da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí);
- VIII – JOSÉ ANDRADE MAIA FILHO (representante da Associação Piauiense de Municípios – APPM);

Parágrafo Único. Os titulares dos órgãos e entidades acima representados poderão designar suplentes para substituir os membros do Comitê de Avaliação em suas ausências.

Art. 2º. Os membros do Comitê de Avaliação do FIES poderão ser substituídos a qualquer tempo por proposta dos titulares dos órgãos e entidades que nele têm assento, dirigida ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de Setembro, de 2004


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 11791

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

PORTARIA Nº 022/04 – CEL/SEAD

A Central de Licitações do Estado – CEL, no uso de suas atribuições com base no Decreto Estadual 11.317/2004, em ação de parceria com a **Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD**, em atendimento a interesse da Diretoria de Abastecimento e Logística – DAL, para abertura de Procedimento Licitatório – Convite – para aquisição de material elétrico, de consumo e permanente, na forma descrita no Processo Administrativo nº 3590/2004 – SEAD.

No uso de suas atribuições legais, por força de norma regulamentar, indicada na ementa,

RESOLVE: 1- Designar os servidores para compor Comissão Especial de Licitações para a realização de Procedimento Licitatório sob a Modalidade Convite nº 005/2004, para o exercício das funções abaixo:

Presidente: Virna Lia Rangel Chaves, matrícula nº 157991-6;

Secretária: Selma Maria Menezes Lima

Membro: Conceição das Graças da Silva Chaves

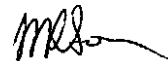
Produção de efeitos na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Central de Licitações do Estado
Teresina/PI, 02 de setembro de 2004.



MARIA REGINA SOUSA
Secretária de Administração

P. P. 11785



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 220, DE 06 DE SETEMBRO DE 2004

Convoca aprovado em Concurso Público para a Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da CE, e §1º, do art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16.JUL.1981 (alterada pela LC nº 035, de 06.NOV.2003), bem como os itens 5.1 a 5.7 do Edital do Concurso Público “Soldado PM”, publicado no DOE nº 220, de 17 de novembro de 2003, e

CONSIDERANDO a disponibilidade de 02 (duas) vagas para Região Metropolitana de Teresina, sendo uma para sexo masculino e uma para o sexo feminino, decorrente da desistência de candidatos, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação dos candidatos **ROBERTO PINTO DE ABREU**, Identidade nº 1954522-PI, aprovado para a Região Metropolitana de Teresina, na 295ª classificação – masculino, e **RAYONEA ARAUJO DE MORAIS**, Identidade nº 2091850-PI, aprovada pra a Região Metropolitana de Teresina, na 43ª classificação – feminino, feita através da Portaria nº 214, de 27 de agosto de 2004, que os convocou para preencher vagas no interior do Estado.